



PROJETO DE LEI Nº 0431/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -02-
453/2010
Protocolo

Gabinete do

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº	<u>453/2010</u>
Prefeito	<u>14 - maio - 2010</u>
Término	<u>27 - junho - 2010</u>
Prazo	<u>45 dias</u>
Responsável Encarregado	

OF. ML Nº 024/2010

PROC. Nº 453/2010

Diadema, 13 de maio de 2010
A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

DATA 13/05/2010

PRESIDENTE

13:29 13/05/2010 002776 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.949, de 24 de fevereiro de 2010, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

O inciso II do artigo 2º da Lei n.º 2.949/10, dispõe que a subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema será entregue no primeiro dia útil de agosto de 2010. Todavia, em virtude de inúmeras situações ligadas a realização dos campeonatos amadores de futebol em nossa cidade, estamos propondo que a referida data seja alterada para o 1º dia útil de junho de 2010.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o art. 52, **caput**, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Diadema-SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Enc.a

SAJUL para encaminhamento

13 MAI 2010
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043, 2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -03-
459/2010
Protocolo

PROC. Nº 459/2010

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE MAIO DE 2010

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 459/2010
Início: 14 maio 2010
Término: 27 junho 2010
Prazo: 45 dias
<i>Mário Wilson Pedreira Real</i>
Funcionário Encarregado

ALTERA dispositivo da Lei Municipal n.º 2.949, de 24 de fevereiro de 2010, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.949, de 24 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I.....

II. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a partir do primeiro dia útil de junho de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

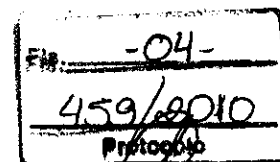
Diadema, 13 de maio de 2010

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

Lei Ordinária Nº 2949/10, de 24/02/2010

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 3710
Mensagem Legislativa: 110
Projeto: 710



CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (NO VALOR DE R\$ 180.000,00).

LEI MUNICIPAL Nº 2.949, DE 24 FEVEREIRO DE 2010

(PROJETO DE LEI Nº 007/2010)

(nº 001/2010, na origem)

Data de publicação: 25 de fevereiro de 2010

CONCEDE subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

MARIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2010, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei, será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade:

- I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no último dia útil do mês de fevereiro de 2010; e
- II. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no primeiro dia útil de agosto de 2010.

§ 1º - A entrega do valor de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas nos anos anteriores.

§ 2º - A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento-Programa de 2010, no programa de trabalho: 27.812.003.2.020 – elemento 33 50.43 (subvenção social).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 12 de fevereiro de 2010.

(aa.) MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal.